



**OFÍCIO N° 023/2025/GABINETE/PMPF**

Pau dos Ferros/RN, 05 de Fevereiro de 2025

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
Sr. Jaime de Carvalho Costa Neto  
R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, 59900-000  
E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, por meio deste, as proposituras anexas para apreciação da Câmara Legislativa de Pau dos Ferros-RN.

O primeiro projeto trata da desafetação de área verde de imóvel pertencente ao Município, para fins de moradias populares.

O segundo projeto trata da altera o Art. 1º da Lei nº 2.005/2024 e dá outras providências.

**Solicito a tramitação deste feito em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, na forma do art. 72, § 1º, do Regimento Interno da Augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº 01/2024).**

Certa de sua atenção e comprometimento, renovo meus votos de estima e consideração.

MARIANNA  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:06 61  
567794461

Assinado de forma digital  
por MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:065677944  
Dados: 2025.02.05  
16:32:04 -03'00'

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

[prefeituradeaudosferros](http://prefeituradeaudosferros) [www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)

Recebido  
06/03/25  
10:47



PROJETO DE LEI N° 2257, DE 2025

*Autoriza a desafetação de área verde de imóvel pertencente ao Município, para fins de moradias populares.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área prevista no art. 2º desta Lei no imóvel pertencente ao Município de Pau dos Ferros, para fim de moradias populares integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, visando à minimização da carência habitacional da população.

Art. 2º. A área verde a ser desafetada e que será destinada à construção de moradias populares pelo Programa Minha Casa, Minha Vida com área total de 10.464,29 m<sup>2</sup>, está localizada na Rua Maria Correia Rego e tem as seguintes características:

I - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte com a Rua Projetada 03; Sul com a Rua Maria Correia Rego; Leste com Herdeiros de Nelson Benicio Maia Filho; Oeste com Loteamento Arizona;

II - inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.321.904,63m e E 588.628,70m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de Nelson Benicio Maia Filho, com azimute de 151°12'27,20" por uma distância de 98,92m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.321.817,94m e E 588.676,34m; deste segue confrontando com a Rua Maria Correia Rego, com azimute de 240°59'03,93" por uma distância de 106,80m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.321.766,14m e E 588.582,94m; deste segue confrontando com o Loteamento



Arizona, com azimute de 331°13'39,77" por uma distância de 97,07m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.321.851,23m e E 588.536,22m; deste segue confrontando com a Rua Projetada 03, com azimute de 59°59'41,61" por uma distância de 106,79m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar compensação ambiental compatível com a supressão vegetal necessária para edificação das moradias, seguindo-se as orientações da SEMA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de Fevereiro de 2025.

MARIANNA  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:065  
67794461

Assinado de forma digital  
por MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:0656779446  
1  
Dados: 2025.02.05 16:07:34  
-03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal



## **RAZÕES DO PROJETO,**

Excelentíssimo Sr.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

**ASSUNTO:** Desafetação de área verde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei. O presente projeto tem o intuito de desafetar área verde do próprio município de Pau dos Ferros a fim de construção de 50 moradias pelo Programa do Governo Federal Minha Casa. Minha Vida.

Considerando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, previsto no inciso III do art. 1º da CF, como também o direito social à moradia, previsto no art. 6º da CF e, por fim, que a importância do patrimônio público deve ser aferida em razão da sua destinação, mister se faz a desafetação da área referida para a construção de moradias para as famílias carentes selecionadas oportunamente. Mister se faz registrar, ainda, que o ente municipal se compromete a realizar a compensação ambiental compatível com a supressão vegetal necessária para edificação das moradias, seguindo-se as orientações da SEMA.

Destarte, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei, por objetivar o interesse público geral e espero contar com o voto favorável à propositura, aprovando a matéria. Douto Presidente, nobres vereadores e vereadoras, essas são as



razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação desta honrada Casa Legislativa, para qual solicito que seja apreciado, discutido e votado.

Pau dos Ferros/RN, 05/02/2025.

**MARIANNA  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:061  
6567794461**

Assinado de forma digital  
por MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:065677944  
Dados: 2025.02.05  
16:08:48 -03'00'

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**[www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)**